

## I – CANDIDATOS

Estão aptos a participar desta seleção:

1. pessoas negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.
2. pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.
3. quilombolas, mediante:
  - a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença;
  - b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.
4. pessoas com deficiência:
  - a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em recetivário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou
  - b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5. pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração.

A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo, será realizada pela própria banca do processo seletivo.

## II – LINHAS DE PESQUISA

2.1. Políticas, sistemas e instituições internacionais de saúde global e ambiente sustentável

Visa analisar a dinâmica dos processos de globalização em relação às políticas, sistemas e instituições relacionadas à saúde e ao ambiente sustentável, com ênfase nas novas funções do Estado, nos sistemas internacionais de proteção social, nos movimentos sociais internacionais e nas transformações dos perfis demográficos. Objetiva, também, a realização de estudos críticos sobre relações e acordos internacionais; a diplomacia e os acordos externos de saúde e de meio ambiente, visando às seguranças sanitária, nutricional, alimentar e ambiental. Foca o arcabouço normativo internacional, os acordos internacionais, as inovações tecnológicas e suas implicações locais e globais.

Orientadores: Anne Dorothee Slovic, Claudia Maria Bógus, Danielle Hanna Rached, Deisy de Freitas Lima Ventura, Dirce Marchioni, Eliseu Waldman, João Luís Gonçalves dos Reis Nunes, Helena Ribeiro e Patrícia Constante Jaime

## 2.2. Sustentabilidade e modos de vida

Visa, em uma perspectiva crítica e interdisciplinar, analisar questões e processos sociais nas interfaces e articulações entre ambiente, territórios construídos, sociedade e saúde. Volta-se às seguintes temáticas: inovações e adequações tecnológicas a diferentes contextos internacionais; deslocamentos humanos; políticas globais e locais e suas relações com riscos sociais e tecnológicos; consumos e construções de subjetividades; produção científica e comunicação. Volta-se, também, a estudos sobre desastres naturais e tecnológicos, impactos ao meio ambiente e à saúde e as tecnologias adequadas para remediação em diferentes contextos; experiências urbanas e reconstruções adaptativas.

Orientadores: Anne Dorothee Slovic, Arlindo Philippi Junior, Carlos Augusto Monteiro, Gabriela Marques Di Giulio, Helena Ribeiro, José Leopoldo Ferreira Antunes, Thiago Nogueira e Wanda Maria Rizzo Günther

## III – INSCRIÇÕES

## 3.1. Período

As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 de abril a 15 de maio de 2023.

## 3.2. Requisitos para inscrição

As inscrições serão feitas exclusivamente através do sistema disponível no link <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>. O candidato deverá preencher formulário com seus dados pessoais, inserir no sistema os documentos exigidos, gerar o boleto para pagamento bancário no valor de R\$50,00 (cincoenta reais) e efetuar o pagamento da inscrição em qualquer agência bancária. Só serão aprovadas as inscrições com pagamento efetuado. Efetuada a inscrição e respectivo pagamento, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga. Será exigida a seguinte documentação:

- Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes))

- Projeto de pesquisa compatível com a área do Programa, com indicação de uma de suas linhas de pesquisa, elaborado obrigatoriamente de acordo com o item 4.2.2.1, sob pena de desclassificação do certame (infra)

- Carta de intenção explicando as razões que o levam a candidatar-se a este programa

- Carta de recomendação de professor ou instituição, preferencialmente que traga informações sobre o desempenho acadêmico do candidato

## 3.3. Isenção do pagamento da taxa de inscrição

O candidato que preencher as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Entre as 10 horas de 03 de abril e 23h59min de 07 de abril de 2023, acessar o "link" de inscrições para o processo seletivo <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e preencher corretamente os dados solicitados para isenção;

- Inserir em arquivo único, carta direcionada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Global e Sustentabilidade (pdf) assinada pelo candidato solicitando a isenção, com justificativa baseada na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, além dos documentos que seguem:

- a) cópia de certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante; ou
  - a1) cópia da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
  - b) comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; ou
  - b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhadas por outro meio eletrônico.

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Global e Sustentabilidade divulgará em seu website (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-global-e-sustentabilidade/>), até o dia 17 de abril de 2023, a lista de candidatos que tiverem seus pedidos deferidos. O candidato que tiver a solicitação de isenção deferida deverá acessar o link do processo seletivo: (<http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>) e proceder à efetivação de sua inscrição. Para esses casos não será gerado boleto para pagamento. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até a data do vencimento. O candidato que solicitar isenção e tiver seu pedido deferido ou indeferido e não efetivar a inscrição, não será considerado inscrito no processo seletivo.

## IV – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de uma fase única, de natureza eliminatória e classificatória, com número de vagas disponíveis determinado pela disponibilidade dos orientadores, organizada em três etapas: análise do Currículo Lattes (Peso 3), análise do projeto de pesquisa (Peso 4) e arguição (Peso 3), descritas a seguir, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7 (sete) sobre 10 (dez) para ingresso no programa.

4.1. A análise do Currículo Lattes terá como critérios de avaliação a formação, a produção científica e/ou técnica e a experiência do candidato, em especial no que se refere aos temas de saúde global e sustentabilidade (Peso 3).

4.2. A análise do projeto de pesquisa - que deverá ser elaborado de acordo com os requisitos descritos abaixo no item 4.2.1 - terá como critérios de avaliação a consistência da proposta, o domínio do tema de investigação e a adesão ao campo da Saúde Global e Sustentabilidade, sendo eliminadas as candidaturas que não incluírem em seu projeto literatura internacional e nacional sobre Saúde Global e Sustentabilidade (Peso 4).

4.2.1. Requisitos para apresentação do projeto de pesquisa  
O projeto deverá ter o número máximo de 22 páginas (incluindo referências) podendo ser redigido em português, espanhol ou inglês. É obrigatório, ainda, que atenda ao seguinte roteiro:

- a) Identificação da linha de pesquisa;
- b) Resumo (máximo de 15 linhas);
- c) Introdução e justificativa, com bibliografia referenciada, sendo indispensável a utilização de literatura acadêmica do campo da saúde global e da sustentabilidade;
- d) Objetivos da pesquisa;
- e) Metodologia, plano de trabalho e cronograma de execução;
- f) Relevância e resultados esperados da pesquisa para o campo da Saúde Global e Sustentabilidade;
- g) Referências bibliográficas.

4.3. A arguição será realizada nos termos do item 4.3.1. por banca composta de dois docentes credenciados no programa, selecionados pela Coordenação na condição de potenciais orientadores, a fim de aferir: o domínio do projeto apresentado, a capacidade de comunicação oral e a disponibilidade para integralização curricular, elaboração da tese e participação na vida acadêmica do programa, além de tirar eventuais dúvidas sobre o currículo, o projeto e as cartas de motivação e de recomendação apresentadas (Peso 3).

4.3.1. As arguições serão realizadas por Skype ou outra plataforma virtual disponível, no período entre 05 e 23 de junho de 2023. Os candidatos serão informados por email sobre o cronograma de entrevistas até o dia 02 de junho de 2023.

4.4. A Comissão Coordenadora constituirá uma comissão específica para avaliação dos currículos e projetos.

## V – RESULTADO FINAL

A lista dos candidatos selecionados será publicada em 07 de julho de 2023 no site: <http://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-global-e-sustentabilidade/>

Observação: O resultado do processo seletivo não será fornecido por telefone. Não serão aceitos pedidos de reconsideração.

## VI – MATRÍCULA

A fim de realizar a matrícula, em período a ser divulgado posteriormente, os candidatos aprovados deverão entregar os seguintes documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Global e Sustentabilidade – térreo – Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – CEP 01246-904)

- a) Ficha de matrícula de ingressante com programação de estudos devidamente preenchida, disponível para download na página institucional da Pós-Graduação da FSP/USP (<http://www.fsp.usp.br/pos/formularios/>);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- c) RG ou RNE (se estrangeiro)\*. Não serão aceitos documentos de órgãos de classe;
- d) CPF;
- e) Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);
- f) Certidão de casamento ou nascimento;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- h) Diploma de Graduação\*\*;
- i) Cópia do histórico escolar da graduação;
- j) Diploma de Mestre, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP (exceto para Doutorado Direto);
- k) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado (exceto para Doutorado Direto);

\*A admissão de candidatos estrangeiros no Programa estará sujeita à observância das disposições do Artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo ([www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013)) e requisitos específicos exigidos pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional ([www.usp.br/internationaloffice](http://www.usp.br/internationaloffice)).

\*\*A aceitação do Diploma de Graduação apresentado estará sujeita à observância das disposições do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo ([www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013)).

## VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição: 03/04/2023 a 15/05/2023  
Solicitações de isenção de taxa: 03 a 07/04/2023  
Resultado dos candidatos isentos: 17/04/2023  
Fase única (avaliação do Currículo e do Projeto; arguições): 05 a 23/06/2023  
Divulgação do resultado final: até 07/07/2023  
Matrícula dos candidatos selecionados: Período a ser divulgado posteriormente  
São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.  
Prof.ª Dr.ª Deisy de Freitas Lima Ventura  
Coordenadora

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Edital ATAC/052023/iqusp  
Homologação de relatório final – RETIFICAÇÃO Edital ATAC /042023/iqusp

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 455ª sessão ordinária, realizada em 16/02/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 09/02/2023, indicou o candidato KALIL CRISTHIAN FIGUEIREDO TOLEDO para preencher o claro/cargo nº 1008633, de Professor Doutor, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Química Inorgânica, conforme Edital ATAC/382022/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, Seção I, fls. 333. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Italo Odone Mazali - Professor Associado – UNICAMP; Heloise de Oliveira Pastore Jensen - Professora Titular – UNICAMP; André Sarto Polo - Professor Associado – UFABC, Lucas Colucci Ducati - Professor Doutor - QFUIQ e Mauro Carlos Costa Ribeiro – Professor Associado do Depto. de Química Fundamental – IQUSP e Presidente da Comissão Julgadora.

Fica, portanto, tornada sem efeito a publicação do Edital ATAC /042023/iqusp, no D.O.E. de 17/02/2023, Seção I, fls. 200, que apontou como Presidente da referida Comissão Julgadora o Prof. Dr. Hermi Felinto de Brito.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
RETIFICAÇÃO

Retificação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS - ATAC/022023/iqusp, levado a efeito no D.O.E. de 31/01/2023, Seção I, pág. 238, referente ao concurso regido pelo Edital ATAC/372022 – Área de Bioquímica e Biologia Molecular na Área de Neurociências.

FICA RETIFICADO o EDITAL ATAC/022023/iqusp, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Merari de Fatima Ramires Ferrari – Professora Associada – IB-USP”

---

Leia-se

“Vilma Regina Martins – Pesquisadora Colaboradora – ICB-USP”

Ficam inalterados os demais termos do referido edital.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de

Campinas - Unicamp prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo

público temporário para a função de ENFERMEIRO–Hospital de Clínicas-

HC- Unicamp - Processo nº 15-P-36902/2021 conforme previsto no

Edital 03/2021.

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de

Campinas - Unicamp prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo

público temporário para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM–Hospital de Clínicas - HC- Unicamp - Processo nº 15-P-36839/2021 conforme previsto no Edital 04/2021.

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de

Campinas - Unicamp prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo

público temporário para a função de PROFISSIONAL DA ARTE CULTURA E COMUNICAÇÃO – TRADUTOR INTERPRETE – PRG- Unicamp - Processo nº 01-P-36638/2021 conforme previsto no Edital 05/2021.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de Farmacêutico, pela

Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE - processo 01P-23841/2019 conforme previsto no edital 88/2019.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de Médico/Médico

Anatomopatologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE - processo 01P-23846/2019 conforme previsto no edital 89/2019.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de Médico/Médico

Gastroenterologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, processo 01P-23862/2019 conforme previsto no edital 91/2019.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de Médico/Médico

Cardiologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, processo 01P-23860/2019 conforme previsto no edital 90/2019.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de Médico/Médico

Gastroenterologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, processo 01P-23862/2019 conforme previsto no edital 91/2019.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de Médico/Médico

Gastroenterologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, processo 01P-23862/2019 conforme previsto no edital 91/2019.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02 (dois) anos o concurso público para a função de Terapeuta Ocupacional

pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE- processo 01P-23881/2019 conforme previsto no edital 99/2019.

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02 (dois) anos o concurso público para a função de Médico Plantonista em

Medicina Intensiva - processo 01P-16592020 conforme previsto no edital 2/2020.

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02 (dois) anos o concurso público para a função de Perito em Cálculo Judicial

pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE - processo 01P-23882/2019 conforme previsto no edital 100/2019.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02 (dois) anos o concurso público para a função de Médico Hematologista

pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE - processo 01P-1665/2020 conforme previsto no edital 5/2020.

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02 (dois) anos o concurso público para a função de Médico Hematologista

pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE - processo 01P-1665/2020 conforme previsto no edital 5/2020.

## SECRETARIA GERAL

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## FACULDADE DE ENFERMAGEM

## EDITAL

A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de

provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial

para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Enfermagem em Saúde Pública, nas disciplinas de EN112 - Enfermagem em

Saúde Coletiva I, EN212 - Enfermagem em Saúde Coletiva II, EN312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde, EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família, EN214 - Epidemiologia e Saúde, EN791 - Estágio Supervisionado I, EN891 - Estágio Supervisionado II, EN792 - Trabalho de Conclusão de Curso I e EN892 - Trabalho de Conclusão de Curso II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade

Estadual de Campinas.

## 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- 1.2.1. - Seja graduado em Enfermagem;
- 1.2.1.1. Tenha experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem.

1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

## 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&iid\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&iid_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital;
- c) um exemplar de memorial, em forma digital, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital;

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição, o

**5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas  
a) prova escrita (peso 01);  
b) prova de títulos (peso 02);  
c) prova de arguição (peso 01);  
d) prova didática (peso 01);  
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.  
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

**Prova Escrita**

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. - Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. - Os critérios observados para a análise da Prova Escrita serão:

a) Coerência, coesão e rigor gramatical;  
b) Clareza, abrangência e fundamentação teórica atualizada e pertinente ao tema;  
c) Domínio do conhecimento específico;  
d) Posicionamento crítico do candidato, argumentação e relevância do conteúdo exposto.

5.5.5. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

**Prova de Títulos**

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;  
b) Título de Especialização;  
c) Título de Mestrado;  
d) Título de Doutorado;  
e) Título de Mestrado Profissional;  
f) Pós-Doutorado;  
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);  
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;  
i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;  
j) Experiência docente;  
k) Experiência profissional;  
l) Participação em atividades de extensão;  
m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);  
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;  
o) Participação ou coorientação em projeto de pesquisa;  
p) Premiação e distinção acadêmica;  
q) Assessoria e consultoria;  
r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;  
5.6.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;  
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;  
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;  
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;  
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;  
f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;  
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

**Prova de Arguição**

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova Didática**

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 ou mais candidatos.

6.1.1.1. - Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. - Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Deliberação do Colegiado Provisório da Faculdade de Enfermagem nº 62/14, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Enfermagem para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**Anexo I – Ementas das Disciplinas****EN112 - Enfermagem em Saúde Coletiva I**

Ementa: Integração do estudante à vida universitária, ao contexto particular de formação profissional e à prática de enfermagem na Saúde Coletiva. Processo saúde-doença-cuidado como construção histórica e social, resultante das condições sociais, econômicas, políticas e culturais das sociedades. Sistema Único de Saúde (SUS): história da saúde pública, princípios e diretrizes do SUS. Introdução ao estudo do perfil sócio sanitário de uma dada população. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiaram a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

**EN212 - Enfermagem em Saúde Coletiva II**

Ementa: Políticas Públicas no contexto da Atenção Primária à Saúde no SUS. Promoção da Saúde. Estudo do território e caracterização social, econômica e sanitária da população adscrita à uma Unidade Básica de Saúde. Equipamentos sociais do território e intersectorialidade. Educação em Saúde para a promoção da qualidade de vida. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiaram a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

**EN312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde**

Ementa: Políticas e modelos de atenção à saúde. Estrutura e organização do Sistema Único de Saúde. Vigilância da Saúde e Estratégia da Saúde da Família. Gestão, planejamento e processo de trabalho em Unidade Básica de Saúde. Planejamento Estratégico Situacional em Saúde para intervenção no território. Práticas de enfermagem em Saúde Coletiva. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiaram a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

**EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família**

Ementa: Educação em saúde, planejamento, execução e avaliação de ações de enfermagem ao indivíduo inserido na família e na comunidade. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de saúde, contemplando a integralidade do cuidado nas dimensões que constituem o ser humano. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiaram a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

**EN214 - Epidemiologia e Saúde**

Ementa: Epidemiologia e a análise da situação de saúde. História e aplicações da Epidemiologia; modelos de referência para análise de situação de saúde. Mortalidade – indicadores gerais e específicos. Comparação de indicadores entre populações. Eventos sentinela. Manejo de bancos de dados de mortalidade e nascidos vivos (SIM e SINASC). Vigilância Epidemiológica. Medidas de frequência e de associação. Distribuição das doenças: pessoa, tempo e lugar. Estudo de epidemias. Sistema Nacional de Vigilância epidemiológica. Principais delineamentos de estudos epidemiológicos. Usos de geoprocessamento em saúde.

**EN791 - Estágio Supervisionado I**

Ementa: Estágio supervisionado a ser cumprido no campo de atuação profissional do enfermeiro. Atividades educativas de enfermagem.

**EN891 - Estágio Supervisionado II**

Ementa: Estágio supervisionado a ser cumprido no campo de atuação profissional do enfermeiro. Atividades educativas de enfermagem.

**EN792 - Trabalho de Conclusão de Curso I**

Ementa: Desenvolvimento de trabalho monográfico de final de curso.

**EN892 - Trabalho de Conclusão de Curso II**

Ementa: Desenvolvimento de trabalho monográfico de final de curso.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****FACULDADE DE ENFERMAGEM****EDITAL**

A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, nas disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família, EN665 - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente II, EN791 - Estágio Supervisionado I, EN891 - Estágio Supervisionado II, EN792 - Trabalho de Conclusão de Curso I, EN892 - Trabalho de Conclusão de Curso II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Seja graduado em Enfermagem;

1.2.1.1. - Tenha experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem.

1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será ineficaz por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. - Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;  
b) - documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) - um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. - títulos universitários;

c.2. - currículo vitae e didiorum;

c.3. - atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. - títulos honoríficos;

c.5. - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição, a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. - Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no sítio [www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. - Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. - A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. - Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

**5. DAS PROVAS**

5.1. - O concurso constará das seguintes provas

a) - prova escrita (peso 01);

b) - prova de títulos (peso 02);

c) - prova de arguição (peso 01);

d) - prova didática (peso 01);

5.2. - Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.